



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3491 DE 03 DE MARÇO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 04 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores, e;

RESOLVE

I – São concedidas férias regulamentares de 30 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **ALCIONE DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 05/05/2019 a 02/05/2020, para serem gozadas a partir do dia 11/03/2020 a 09/04/2020; **ANDRÉ BASSANI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 18/07/2018 a 17/07/2019, para serem gozadas a partir do dia 23/03/2020 a 21/04/2020; **EVERALDO LUIZ ZAMBIASI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 03/10/2018 a 02/10/2019, para serem gozadas a partir do dia 05/03/2020 a 03/04/2020, **IVAN TONELLO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 02/01/2019 a 01/01/2020, para serem gozadas a partir do dia 18/03/2020 a 01/04/2020, **JUCELIR MARCOS VEDOI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/03/2019 a 24/03/2020, para serem gozadas a partir do dia 16/03/2020 a 14/04/2020, **MAURICIO AUGUSTO DE MARCO**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 15/04/2018 a 14/04/2019, para serem gozadas a partir do dia 16/03/2020 a 14/04/2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 03 DE MARÇO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração